



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS RURAIS

Edital PPGER/PDPG, de 18 de novembro de 2022.

Seleção de candidato(a) à bolsista de pós-doutorado para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Estudos Rurais – PPGER da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Estudos Rurais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas de processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga a bolsista de pós-doutorado, em consonância com o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG/CAPES e de acordo com o estabelecido no Edital CAPES16/2022 PDPG – pós-doutorado estratégico.

1. Dos Requisitos do Bolsista

- 1.1. Possuir título de doutorado e atuação comprovada, por meio de publicações científicas, na área de concentração em estudos rurais.
- 1.2. O título de doutor deverá ser apresentado quando da implementação da bolsa e ser obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 1.3. Demonstrar proatividade e capacidade em formular questões científicas, orientar e gerenciar o desenvolvimento de projetos científicos relacionados ao tema da pesquisa apresentada;
- 1.4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria MEC/CAPES nº 86 de 03/07/2013;
- 1.5. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 1.6. Residir em Diamantina/MG durante toda a execução do projeto.

2. Requisitos para a Concessão da Bolsa

2.1. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 2.1., sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.

2.4. Comprometer-se para dedicação integral e exclusiva às seguintes atividades:

- a) Contribuir de forma proativa na promoção e articulação de atividades de ensino, pesquisa, visando fortalecer a inserção regional e internacional do Programa de Pós-Graduação em Estudos Rurais;
- b) Contribuir para a produção e divulgação científica de conhecimentos sobre a cadeia de valor do mel no semiárido, considerando pesquisas em andamento e seus impactos no desenvolvimento regional;
- c) Contribuir na pesquisa sobre os limites e potencialidades vivenciados na cadeia de valor do mel no semiárido mineiro, a fim de recomendar alternativas para a inserção em redes de produção-consumo, ou fomento à iniciativas associativas para comercialização e organização do setor produtivo;
- d) Organizar e executar atividades para articulação dos projetos de pesquisa, envolvendo pesquisadores do PPGER e de outros PPGs;
- e) Elaborar projetos que contribuam para a captação de recursos a serem convertidos em investimentos no Programa, seja para a qualificação dos processos formativos dos mestrados, seja para a ampliação da expertise em temas que tenham uma demanda regional significativa - indicados a partir das organizações sociais, instituições públicas etc. e com alta capacidade de impactar no desenvolvimento regional;
- f) Atuar na articulação dos grupos de pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em Estudos Rurais, considerando que várias ações de ensino, pesquisa e extensão tem possibilidades de colaboração, troca de experiências e expertises; estimulando equipes interdisciplinares nos grupos de pesquisa, com a participação de discentes de graduação e pós-graduação, para a construção de cooperações nacionais e internacionais em redes;
- g) Fomentar a divulgação científica, por meio da publicização das pesquisas e ações realizadas pelos pesquisadores do PPGER, considerando importância de que o conhecimento

produzido na universidade pública seja socialmente contextualizado e referenciado; fortalecendo o desenvolvimento de pesquisa interdisciplinar e coletiva interna ao Programa, estimulando o estabelecimento de parcerias e redes de colaboração nacional e internacional;

h) Atuar e contribuir na consolidação e construção de redes, parcerias e convênios com organizações sociais e instituições internacionais visando a realização de pesquisas que incluam intercâmbios científicos e a produção de conhecimentos validada e com relevância internacional;

i) Fomentar debates teóricos, metodológicos, reflexões contextualizadas sobre os temas dos estudos rurais e o desenvolvimento sustentável no semiárido (que apresenta uma série de fatores condicionantes, de base ambiental, social, econômica), incluindo atuação na orientação dos mestrandos, oferta e participação em unidades curriculares, na promoção de eventos e atividades científicas envolvendo grupos de pesquisa, na articulação de pesquisadores e colaboradores internacionais etc;

j) Contribuir com o desenvolvimento da cadeia de valor do mel no semiárido mineiro a partir da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, com foco na análise ecológica, socioeconômica e organoléptica da sua produção e agroindustrialização.

2.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e a implementação de sua bolsa pela respectiva agência de fomento, prevista a partir de dezembro de 2022 ou janeiro de 2023, duração de 12 meses e com perspectiva de renovação

3. Das Inscrições

3.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2022, por meio do envio dos documentos previstos no item 3.6, via correio eletrônico, para o e-mail selecao.ppger@ufvjm.edu.br

3.2. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia 05/12/2022.

3.3. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

3.4. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

3.5. O resultado da análise das inscrições será publicada, no portal da PRPPG, no dia 06 de dezembro de 2022.

3.6. Documentação necessária para inscrição:

- a) Proposta de Trabalho (Anexo I), o candidato deverá preparar uma proposta de trabalho adequada às atividades propostas no item 2.4.
- b) Diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese) obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- c) Histórico acadêmico da Pós-Graduação;
- d) Currículo Lattes atualizado e com documentação comprobatória, em arquivo único e no formato pdf. No caso de candidato estrangeiro, o que determina o item 1.3;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- f) Endereço, telefone e e-mail do candidato.

4. Da Seleção do Candidato

4.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão formada por 03 (três) membros, indicados pela Coordenação do PPGER, por meio da análise da documentação enviada, considerando os seguintes parâmetros:

Parâmetro	Itens avaliados	Peso
I – Análise curricular da formação e atuação do candidato na linha de pesquisa objeto da seleção, com avaliação da produção científica.	Participação em projetos de pesquisa, orientações, coorientações, publicações científicas, técnicas e ou artísticas com interface com as atividades previstas, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2022) em periódicos indexados.	25
II – Avaliação da Proposta de trabalho	Mérito e viabilidade de realização da proposta apresentada, bem como a consonância com a atuação (área de concentração, linhas de pesquisa, dissertações defendidas) no PPGER, e com as atividades previstas no item 2.4.	35
IV Entrevista por meio de videoconferência	Coerência e consistência da proposta de trabalho considerando as expectativas de participação no PPGER e a execução das atividades previstas no item 2.4.	40

4.2. O resultado final obtido por cada candidato será expresso de 0 a 100 pontos

4.3. A classificação final do processo seletivo será realizada em ordem decrescente da nota final obtida pelo somatório das notas obtidas por cada candidato considerando os critérios estabelecidos no item 4.1.

5. Divulgação do Resultado e prazo para entrega de documentação

5.1. O resultado final da seleção será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG da UFVJM, no dia 13 de dezembro de 2022.

5.2. O candidato deverá apresentar a documentação para implementação da bolsa até o dia 15 de dezembro de 2022, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos Rurais, no Prédio do Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – Campus JK.

6. Período de Duração e Valor da Bolsa

6.1. A bolsa terá duração de 12 (doze meses) sendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

7. Informações Adicionais

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos em mensagem ao e-mail selecao.ppger@ufvjm.edu.br

8. Considerações Finais

8.1. A Coordenação do PPGER reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Diamantina, 18 de novembro de 2022

Profa. Dra. Josélia Barroso Queiroz Lima

*Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Estudos Rurais*

ANEXO I
PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve conter, no **máximo**, 10 páginas e os seguintes itens:

- Página de rosto com uso do quadro abaixo, seguido do Título da proposta;
- Introdução e Justificativa (incluir uma breve biografia pessoal e profissional – máximo de três parágrafos – que demonstre interesse, motivação e perspectivas),
- Objetivo(s),
- Metodologia (indicativos de como pretende atender atividades indicadas no item 2.4.),
- Resultados Esperados (incluir indicação de temas/possibilidades de atividades de pesquisa, ensino e extensão),
- Cronograma e
- Referências Bibliográficas.

Deve-se seguir a seguinte formatação: papel A4, margens laterais, superior e inferior de 2,5 cm, fonte Times New Roman 10 pts. e espaçamento 1,5 entre linhas.

Candidato/a:		
Telefone:	e-mail:	
Nível de Formação	Ano de conclusão	Instituição de origem:
Graduação:		
Mestrado:		
Doutorado		